

ram transferidos, no ano lectivo 2006-2007, para o lugar do quadro de zona pedagógica, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a), do n.º 1, do artigo 64.º

e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
230	Luis Jorge Mendonça Martins de Sousa	Beja	02	Algarve	08
240	Elsa de Jesus da Fonseca Viana	Beja	02	Algarve	08
510	Paulo Nuno Gaspar Neto Biscaia	Guarda	09	Algarve	08

8 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Virgínia L. C. V. Palhares*.

Gabinete de Gestão Financeira

Despacho n.º 2378/2008

Por meu despacho de 27 de Julho de 2007, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Ana Maria Velho Folgado Gaspar para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Directora de Serviços de Orçamento da Administração Central, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007, inclusive.

2 de Novembro de 2007. — O Director-Geral do Gabinete de Gestão Financeira, *Edmundo Gomes*.

Inspeção-Geral da Educação

Direcção de Serviços Jurídicos

Despacho (extracto) n.º 2379/2008

Por despacho de 04. Set. 2007, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do Despacho n.º 17313/2007, de 20. ABR. 2007, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* n.º 150, IIª Série, de 6. AGO. 2007:

Maria da Conceição Gomes Ferreira Fonseca, professora do Agrupamento Vertical de Escola de Palmela — aplicada a pena de Demissão, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do “Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar n.º DRL-357/06-07 que lhe foi instaurado.

8 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços Jurídicos, *Maria Paula Madeira*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2380/2008

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta; Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março: Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em

Ciências Aeronáuticas, nos ramos de Piloto de Linha Aérea, de Gestão de Operações de Voo e de Gestão de Transporte Aéreo, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Ciências Aeronáuticas.

3.1 — Ramos:

3.1.1 — Piloto de Linha Aérea;

3.1.2 — Gestão de Operações de Voo;

3.1.3 — Gestão de Transporte Aéreo.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Ramo de Piloto de Linha Aérea:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Aeronáuticas	840-CAER	62
Matemática	461-MAT	10
Ciências Sociais do Comportamento	379-CSC	6
Direito	380-DIR	5
Física	441-FIS	63
Filosofia	226-FIL	5
Línguas	222-LIN	6
Meteorologia	443-METEO	4
Medicina	721-MED	5
Electrónica	523-ELECT	14
<i>Total</i>		180

6.2 — Ramo de Gestão de Operações de Voo:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Aeronáuticas	840-CAER	66
Matemática	461-MAT	15
Ciências Sociais do Comportamento	379-CSC	6
Direito	380-DIR	5
Física	441-FIS	33
Filosofia	226-FIL	5
Línguas	222-LIN	6
Meteorologia	443-METEO	4
Ciência Política	313-CP	6
Psicologia	311-PSI	4
Engenharias/Ciências da Vida	520-ENG/420-C.VIDA	3
Turismo	812-TUR	6
Gestão	345-GES	7
Electrónica	523-ELECT	14
<i>Total</i>		180